



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.522/02
DE 12 DE SETEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE
CONTEMPLADO EM LOTE POPULAR.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS
DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e,

Considerando a sentença procedente proferida nos
autos da Ação de Rescisão de Contrato de
Compromisso de Venda e Compra, processo nº
789/00, proposta pela Prefeitura Municipal de
Louveira em face de Wilson Lui e s/m;

Considerando a lista de espera das famílias
inscritas no programa habitacional;

DECRETA:

Art. 1º - Os contemplados com o lote 26 da
quadra F do Loteamento Popular II, passam a ser o Sr. **MAURÍCIO**
CARLOS FERNANDES e s/m **CÉLIA MARIA DA SILVA**
FERNANDES.

Handwritten signature and number 2

000109



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



sua publicação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 12 de setembro de 2002.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de
Administração, em 12 de setembro de 2002.

Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
Secretária de Administração